



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0076 Edmar

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0076/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889.49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**EDMAR DA SILVA ME**, pessoa jurídica, com sede a Rua Dolio Belatto, nº 38, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 11.354.002/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Edmar da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.310.928 SSP/SC, CPF nº 007.076.799-82, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0105/2015 - Tomada de Preços nº 0006/2015, e no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao Contrato originário, o valor de **R\$ 117.219,75 (cento e dezessete mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde em 25% dos quantitativos de materiais e mão de obra, conforme demonstrado em Planilha, Ofício do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e Parecer Jurídico, anexo ao presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016: (reduzido 119 - Elemento: 33903026000000).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 24 de agosto de 2016.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**EDMAR DA SILVA ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_